PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 777

de 18 de MAIO de 1983.

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O - FLEMING-HOSPITAL E MATERNIDADE Ltda. e ABRE CRÉDITO - ESPECIAL ".

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de - São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle - sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar - Convênio com o FLEMING-HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA., para - atendimento médico-assistencial hospitalar ao Chefe do Executivo, Vereadores e Servidores Municipais tanto do Executivo como do Legislativo, com vigência de um ano, fazendo parte integrante desta Lei a relação dos serviços que o referido hospital se compromete a prestar, extensivos ao dependentes - legais.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - especial na importância de Cr$ 7.302.960,00 (Sete milhões - trezentos e dois mil, novecentos e sessenta cruzeiros), para ocorrer as despesas decorrentes da execução desta Lei, sendo - que para os exercícios futuros serão consignadas verbas do - orçamento.

ARTIGO 3º - O recurso para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, será proveniente do excesso de - arrecadação a ser verificado no presente exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Barrinha, 18 de MAIO de 1983.

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e - lugar de costume na data supra.

REGISTRE-SE.

= P/ secretaria =